

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2025**TIPO: MENOR PREÇO****TERMO DE FOMENTO: MMA nº 004915/2024 – Portal Transferegov.br nº
963456/2024**

Projeto: A destruição não acabou: resistência, reconstrução e reparação. Organização social e educação ambiental a partir da experiência minerária na Zona da Mata de Minas Gerais.

1. APRESENTAÇÃO**A) A INSTITUIÇÃO**

O Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) tem origem em meados dos anos 1990, por iniciativa de um grupo multidisciplinar de professores da Universidade Federal de Viçosa (UFV), na forma de núcleo interdisciplinar de pesquisa, extensão e assessoria a comunidades atingidas por empreendimentos hidrelétricos na Zona da Mata – MG.

Nesta época destaca-se a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades ameaçadas ou atingidas pelos projetos da usina hidrelétrica (UHE) de Pilar, no rio Piranga, nos municípios de Ponte Nova e Guaraciaba; da UHE do Emboque no rio Matipó, nos municípios de Raul Soares e Abre Campo.

Em 2002, o NACAB se reorganiza na forma de Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, tendo como fundadores o grupo original do núcleo multidisciplinar da UFV. Desde então, a organização se fortaleceu e ampliou sua margem de ação, tendo em sua trajetória atuado em cerca de 20 municípios da bacia do rio Piranga, sub-bacia do Alto Rio Doce, da bacia do Paraíba do Sul.

Ao longo dos últimos anos, a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades decorrentes da instalação de barragens, pode ser citada em empreendimentos como: Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) de Fumaça e Covanca, no rio Gualaxo do Sul; de Emboque e Granada, no rio Matipó; da Cachoeira da Providência, Cachoeira Grande e Cachoeira Escura, no rio Casca; de Pontal e Brito, no

rio Piranga, além das Usinas Hidrelétricas (UHEs) da Brecha, Pilar, Jurumirim, Baú I, Candonga, todas no rio Piranga e da Barra do Braúna, no rio Pomba.

Além disso, o NACAB atuou também na assessoria técnica aos atingidos pela Usina Hidrelétrica de Barra do Braúna, no município de Laranjal (MG). A partir de acordo entre a Comissão de Atingidos e a empresa dona do empreendimento, Brookfield Energia Renovável, o NACAB foi convidado a assumir a administração do Programa de Reativação Econômica que já estava em andamento.

Em maio de 2019, por escolha das comunidades atingidas pelo Projeto Minas-Rio da empresa Anglo American, o NACAB assinou contrato de Assessoria Técnica Independente (ATI-39) para as comunidades Beco, Cabeceira do Turco, Sapo e Turco, no município de Conceição do Mato Dentro (MG). Neste mesmo contexto, em outubro e novembro do mesmo ano, outras sete comunidades, a saber, São José do Jassém, Itapanhoacanga, Água Quente, Passa Sete, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, escolheram o núcleo para assessorá-los. Em 2021, o contrato foi renovado.

Paralelamente, o NACAB iniciou em 2020, o trabalho de Assessoria Técnica Independente às pessoas e comunidades de atingidos/vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão da Vale, no município de Brumadinho, ocorrido em janeiro de 2019. Seu escopo de trabalho está na chamada região 3 da bacia do rio Paraopeba, que foi severamente afetado pelos rejeitos provenientes da Mineradora Vale S.A. Essa atuação contempla os municípios de Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba.

Assim, em mais de duas décadas de atuação, o NACAB tem estado presente na defesa de direitos e no fortalecimento de comunidades atingidas por empreendimentos de impactos socioambientais e por desastres ambientais.

B) O PROJETO

O projeto de parceria entre NACAB e Ministério do Meio Ambiente surge mediante a necessidade de combater os impactos socioambientais deixados pela mineradora Zona da Mata Mineração (ZMM) que operou na região de Teixeira e Pedra do Anta, explorando minério de ferro entre 2019 e 2023. Dentre os danos existentes estão

desmatamento, poluição visual, destruição de relações sociais, insegurança hídrica e socioeconômica.

O projeto visa implementar um Centro de Educação e Cooperação Socioambiental com foco em estratégias de formação e mobilização de pessoas frente a atividade minerária. O objetivo é constituir um coletivo de pessoas engajadas em temas como, mudanças climáticas, agroecologia, economia solidária e educação socioambiental que, a partir de um processo contínuo de formação, se comprometam com a elaboração e implementação de políticas públicas territoriais na área de abrangência do projeto.

Estima-se que 60 mil pessoas serão indiretamente beneficiadas com o resultado das ações. O público diretamente atendido será de aproximadamente 180 pessoas compostas por agricultoras/es familiares e população urbana afetados pela mineração, dentre elas, crianças, jovens, mulheres e pessoas em processo de autoidentificação enquanto população indígena, na serra do Brigadeiro.

C) JUSTIFICATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para que seja possível operacionalizar o projeto, será necessário formar uma equipe coesa e diversificada, ou seja, com habilidades complementares, de modo a favorecer a construção de um ambiente de trabalho colaborativo, onde todos se sintam valorizados e motivados. A equipe será orientada por valores de respeito, confiança e comunicação aberta, visando alcançar resultados excepcionais e promover o crescimento pessoal e profissional de cada membro.

A seleção e a contratação de pessoal, bem como de fornecedores de serviços e bens necessários à execução do projeto, serão realizadas por meio de chamada pública. As regras de participação e as condições contratuais estarão devidamente estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESCLARECIMENTOS

As propostas serão recebidas de 14/11/2025 a 24/11/2025, pelo e-mail: contato@NACAB.org.br ou paulohenrique.tr@nacab.org.br ou pessoalmente ou via Correios para o endereço supracitado e, impreterivelmente, deverá fazer a referência:

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 010/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMENDA MMA nº 004915/2024 – Portal Transferegov.br nº 963456/2024.

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material gráfico para executar as atividades/ações do projeto “A destruição não acabou: resistência, reconstrução e reparação”, previstas no plano de trabalho aprovado do Termo de Fomento MMA nº 004915/2024 – Portal Transferegov.br nº 963456/2024.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as demandas estabelecidas pela contratante, observando os prazos, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas neste instrumento e em eventuais ordens de fornecimento emitidas.

5. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELAS EMPRESAS CONTRATADAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais gráficos, conforme a demanda do projeto, de boa qualidade e em perfeitas condições de uso. Os materiais gráficos deverão atender às especificações técnicas exigidas. Os tipos e as características específicas dos itens a serem fornecidos serão definidos conforme a necessidade operacional do projeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preço: Empresas, Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, Microempreendedor Individual (MEI), Cooperativas de prestação de serviços (pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação), conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

6.2. Não poderão participar pessoa jurídica que se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, pessoa jurídica estrangeira que não funciona no país, empresas em consórcio, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, estar assinada pelo responsável ou em formulário próprio que conste o carimbo do CNPJ da interessada. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo I para a apresentação da proposta;

7.2. Cada interessado deverá apresentar apenas uma proposta e não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez enviadas as propostas;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta vencedora para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto neste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO.

8.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base na documentação encaminhada, verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação deverá ser apresentado:

a) Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);

- Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Após análise da documentação, a empresa selecionada, será convocada para assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CONTRATADOS

10.1. Preencher os critérios conforme especificações deste Termo de Referência e disponibilizar os documentos necessários para a seleção e a contratação;

10.2. Cumprir perfeitamente as cláusulas contratuais e realizar as entregas dos produtos dentro dos prazos ajustados;

10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

10.4. Cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

10.5. Conduzir os trabalhos de acordo com as boas normas técnicas, em correta observância à legislação federal, estadual e municipal, vigentes ou futuras, e a quaisquer ordens ou determinações do poder público;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização dos serviços, bem como notificar o/a CONTRATADO/A sobre quaisquer irregularidades verificadas em sua execução;

11.2. Disponibilizar dependências físicas para alocação da equipe CONTRATADA, se necessário;

11.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições a serem estabelecidas em CONTRATO.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após a aprovação do coordenador do projeto mediante a entrega do produto, através de ordem bancária a favor da proponente vencedora, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à prestação do serviço;

12.2. O responsável somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela proponente vencedora, todas as condições pactuadas.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes interessadas em participar do processo seletivo devem atentar para os requisitos e prazos estabelecidos, para que o projeto consiga atingir seus objetivos com sucesso.

Viçosa/ MG, 14 de novembro de 2025

ORÇAMENTO

Ao Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB.

Prezados (as) Senhores (as):

Encaminhamos a presente solicitação de orçamento para compor a documentação do projeto “*A destruição não acabou: resistência, reconstrução e reparação – Organização social e educação ambiental a partir da experiência minerária na Zona da Mata de Minas Gerais*”, aprovado pelo Termo de Fomento MMA nº 004915/2024, conforme registro no Portal Transferegov.br sob o nº 963456/2024.

Razão Social:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	

Item	Unidade	Quantidade	Valor	
			Unitário	Subtotal
Cartilhas; Formato final fechado 15 x 21; 16 páginas; 4x4 cores; Papel couchê brilho 115g; Acabamento grampo canoa.	UN	1010		
Confecção de mapas em escala ampliada equivalente ao padrão A0, com alta nitidez e colorido 4x4 cores.	UN	122		
Total:				

_____, ____ de _____ de 2025.
Cidade dia mês

Assinatura

CPF:

Validade: